



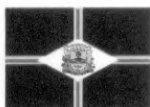
**LEI Nº 4.660, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.027/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 229.608,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	25	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		31.608,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	65	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110	GERAL		
	66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110	GERAL		
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	212	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 00
		500	IGD - Índice Gestão Descentralizada		



*[Handwritten signature]*

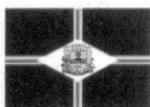
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
213	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebralizada			8.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					
215	08.244.0008.2447.0000		MDS - Governo Federal			10.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria			50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
471	04.122.0009.2540.0000		Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania			-1.916,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
472	10.244.0004.2539.0000		Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial			-29.692,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo			-110.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
138	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche			-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
147	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pré Escola			-10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-80



02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria		-5.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
185	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria		-5.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
201	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social		-8.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
219	08.244.0008.2449.0000		Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social		-10.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

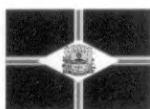
**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

**IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).

**VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

**IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).

**VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 06 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

